



**SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA CONST. CIVIL, CONST. PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO
OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA DOS MUNICÍPIOS DE:**

Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anapurus, Araioses, Axixa, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bequimão, Brejo, Burity, Cajapio, Humberto de Campos, Icatu, Mata Roma, Matinha, Milagres do Maranhão, Morros, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Penalva, Peri-Mirim, Pirapemas, Primeira Cruz, Raposa, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente de Férrer, Tutóia, Urbano Santos, e Viana - MA.

Reconhecido em 03 de Julho de 1942 pelo decreto LEINº 1402 de 05 Julho de 1939 Pelo Ministério dos Negócios do Trabalho Ind. e Comércio em nome do Chefe do Governo da República Federativa do Brasil, com alteração Estatutária NT nº 0088/2012 publicado em 14/02/2012. Registro Sindical referente ao processo denº 46000.019118/2003-63 com o CNPJ: 06.300.875/0001-95.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2018 as 10:00 (dez horas) em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral os trabalhadores na Indústria da Construção Pesada, constantes no 3º (terceiro) grupo da construção e do mobiliário conforme enquadramento sindical. A Assembleia foi realizada na sede do sindicato situada na Praça da República, nº 3A, Diamante, São Luís/MA. O Presidente do Sindicato o Sr. Humberto França Mendes, iniciou a reunião agradecendo primeiramente a Deus, e aos trabalhadores que atenderam ao convite para esta reunião de assembleia geral, e solicitou do 1º secretário, o Sr. Jorge Luís de França Mendes, para fazer a leitura do edital de convocação, que foi publicado no Jornal Pequeno, edição do dia 15 de Novembro de 2018. Após leitura do edital de convocação da Assembleia, o Presidente apresentou o primeiro item da pauta: Leitura, discursão e aprovação da proposta para celebração da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria para o período de **01 de Novembro de 2018 à 31 de Outubro de 2019**, proposta a ser enviada ao Sindicato das Indústrias da Construção de Obras Rodoviárias do Estado do Maranhão/SINDICOR-MA. O presidente apresentou o pedido de reajuste de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) sobre os salários praticados em Outubro de 2018, e Cesta Básica no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para os trabalhadores comprovadamente sindicalizados, na seguinte forma: "Será concedida MENSALMENTE uma cesta básica ao trabalhador, comprovadamente sindicalizado, que estiver executando suas atividades em OBRAS PRIVADAS, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), independente do fornecimento de alimentação. Será concedida Cesta Básica DUAS VEZES ao ano, ao trabalhador, comprovadamente sindicalizado, sendo uma no mês de aniversário do trabalhador e a outra na data do Dia do Trabalhador da Construção Civil, que é dia 03 de Julho de cada ano, para o trabalhador que estiver executando suas atividades em OBRAS PÚBLICAS e Funcionários Administrativos, e trabalhadores da INDÚSTRIA DE MINERAÇÃO E BRITAGEM DE ROCHA E MINÉRIOS do Maranhão, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), cada uma, independente do fornecimento de alimentação". O Presidente pôs em votação a proposta de reajuste salarial de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) para todos os trabalhadores da categoria, aplicado sobre os pisos salariais vigentes em novembro de 2018, e Cesta básica no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na forma acima citada. A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. Superada a discussão e aprovado o primeiro item da pauta, o presidente deu prosseguimento na matéria, trazendo para discussão o segundo item da pauta do dia: discutir e aprovar a Taxa Negocial Anual do trabalhador, parta desconto no mês de março de 2019, no valor de 3% (três por cento) descontado do salário base do trabalhador, desde que prévia e expressamente autorizado por ele, conforme determina o artigo 8º, inciso V, da CF/88, e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho-OIT. O presidente colocou em votação a aprovação da Taxa Negocial Anual dos Trabalhadores, nos termos acima citado, e lembrou aos trabalhadores presentes que, no mês de desconto da Taxa Negocial, não deverá ser realizado o desconto da Taxa assistencial dos trabalhadores sindicalizados. O item foi aprovado por unanimidade. O terceiro item da pauta: discutir e aprovar a Taxa Assistencial Mensal, no valor de 1% (hum por cento) calculado sobre a remuneração bruta, mensalmente descontado dos

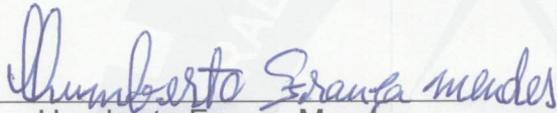


**SINDICATO DOS TRAB. NA IND. DA CONST. CIVIL, CONST. PESADA, MOBILIÁRIO, ARTEFATOS DE CIMENTO
OBRAS DE ARTE, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGENS INDUSTRIAIS E ENGENHARIA CONSULTIVA DOS MUNICÍPIOS DE:**

Água Doce do Maranhão, Alcântara, Anapurus, Araiões, Axixa, Bacuri, Bacurituba, Barreirinhas, Belágua, Bequimão, Brejo, Buri, Cajapio, Humberto de Campos, Icatu, Mata Roma, Matinha, Milagres do Maranhão, Morros, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paulino Neves, Penalva, Peri-Mirim, Pirapemas, Primeira Cruz, Raposa, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São João Batista, São José de Ribamar, São Luís, São Vicente de Férrer, Tutóia, Urbano Santos, e Viana - MA.

Reconhecido em 03 de Julho de 1942 pelo decreto LEINº 1402 de 05 Julho de 1939 Pelo Ministério dos Negócios do Trabalho Ind. e Comércio em nome do Chefe do Governo da República Federativa do Brasil, com alteração Estatutária NT nº 0088/2012 publicado em 14/02/2012. Registro Sindical referente ao processo de nº 46000.019118/2003-63 com o CNPJ: 06.300.875/0001-95.

trabalhadores sindicalizados, para custeio dos serviços oferecidos pelo Sindicato, na área da saúde (médica e odontológica) para os trabalhadores e seus dependentes. Este item foi aprovado por todos os presentes. O presidente lembrou a todos que esta Assembleia, conforme publicada em edital de convocação, permanecerá aberta até o fim das negociações coletivas, ou instaurações de Dissídio Coletivo, caso seja autorizado pela mesma. Não havendo quem quisesse se manifestar, o presidente informou que no dia seguinte à Assembleia estará encaminhando a pauta aprovada para o sindicato patronal, para que os trabalhadores possam garantir a data base da categoria dentro do prazo legal. Não havendo nada mais a ser tratado, às 12:15, o presidente deu por encerrada esta Assembleia, onde eu, Jorge Luís França Mendes, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por quem é de direito. São Luís/MA, 19 de agosto de 2018.


Humberto França Mendes
Presidente


Jorge Luís França Mendes
1º Secretário

